

Instituto Pedro Hispano

Critérios de Avaliação

Versão atualizada em 09/10/2018

Introdução

A avaliação constitui um processo regulador, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aprendizagens essenciais realizadas pelo aluno. Avaliar os alunos não é, nem nunca será, um ato pacífico. É sempre um momento gerador de dilemas e conflitos. Torna-se portanto necessário gerir com eficácia os conflitos inerentes a esse processo. Para o fazer, nada melhor do que a comunicação, recorrendo-se ao princípio da transparência do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados.

O fim último da avaliação é a melhoria e a regulação progressiva dos processos de ensino e aprendizagem essenciais, devendo assim incidir sobre os conhecimentos, princípios e valores e áreas de competências. Neste sentido, e de acordo com o enquadramento legal, entendeu o Instituto Pedro Hispano aplicar os critérios revistos e aprovados em Conselho pedagógico de 09 de outubro de 2018, que se explicitam nos quadros abaixo.

Condições Gerais de Transição/Aprovação

As condições gerais em que o aluno do Ensino Secundário aprova/transita ou não aprova/não transita estão definidas na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto. Para o Ensino Básico, é a Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, que regula a avaliação e a certificação das aprendizagens. A avaliação interna das aprendizagens compreende as modalidades formativa e sumativa. Esta consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens de cada aluno. No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas e, no ensino Secundário, na escala de 0 a 20 em todas as disciplinas.

No 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico, a decisão de transição e de aprovação em cada ano de escolaridade é tomada sempre que o conselho de turma considere que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

Estão definidas para os anos terminais do Ensino Básico (6.º ano e 9.º ano), após a formalização da avaliação sumativa (e no 9.º ano, das provas finais do Ensino Básico), as condições em que o aluno não aprova:

- Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português (ou PLNM ou PL2) e Matemática simultaneamente;
- Classificação Inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

A evolução do processo educativo dos alunos no Ensino Básico geral assume uma lógica de ciclo. No entanto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, “*caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo, que fundamentalmente comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, pode o conselho de turma, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade*”. Por forma a objetivar a decisão de transição/não transição, são definidas abaixo as condições em que os alunos dos anos não terminais do Ensino Básico (5.º, 7.º e 8.º anos) não transitam. No nosso entender, as condições de não transição nestes anos não devem divergir significativamente do que está previsto para os anos terminais. Assim, as condições gerais de transição no IPH nos anos não terminais de Ciclo são as seguintes:

- Os alunos do 5.º ano não podem apresentar classificação inferior ao nível três a mais do que três disciplinas;
- Os alunos do 7.º ano e do 8.º ano não podem apresentar classificação inferior ao nível três a mais do que duas disciplinas;
- Ao referido nos pontos 1 e 2 acresce que os alunos não podem apresentar classificação inferior a três nas disciplinas de Português e Matemática cumulativamente.

A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Distribuição pelos diferentes departamentos das Aprendizagens Essenciais (AE) e Atitudes e Valores (AV)

Ano	Dep. A		Dep. B		Dep. C				Dep. D					
	AE	AV	AE	AV	Geral		EMRC		EF		EV/ET		EM	
					AE	AV	AE	AV	AE	AV	AE	AV	AE	AV
5.º	85	15	85	15	85	15	50	50	75	25	70	30	75	25
6.º	85	15	85	15	85	15	50	50	80	20	70	30	80	20
7.º	90	10	90	10	90	10	50	50	85	15	85	15	80	20
8.º	90	10	90	10	90	10	50	50	85	15	85	15	80	20
9.º	90	10	90	10	90	10	50	50	85	15	85	15		
10.º	95	5	95	5	95	5			80	20				
11.º	95	5	95	5	95	5			80	20				
12.º	95	5	95	5	95	5			75	25				

Domínio das Atitudes e Valores

Todas as crianças e jovens devem ser encorajados, nas atividades escolares, a desenvolver e a pôr em prática os valores enquadrados no Projeto Educativo da Escola. Neste sentido, serão objeto de avaliação, no domínio das atitudes e valores (AV), a expressão dos seguintes valores:

1. **Responsabilidade e integridade** – Respeitar-se a si mesmo e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.
2. **Excelência e exigência** – Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.
3. **Curiosidade, reflexão e inovação** – Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações.
4. **Cidadania e participação** – Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.
5. **Liberdade** – Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum.

Domínio das Aprendizagens Realizadas

Departamento A						
Ano	Disciplina	%				
		T	F	CO	EO	PIL
5.º	Português	60	15	5	5	
	Inglês	50	20	7,5	7,5	
6.º	Português	60	15	5	5	
	Inglês	50	20	7,5	7,5	
7.º	Português	60	15	7,5	7,5	
	Inglês	50	20	10	10	
	Francês	55	20	7,5	7,5	
8.º	Português	60	15	7,5	7,5	
	Inglês	50	20	10	10	
	Francês	55	20	7,5	7,5	
9.º	Português	60	15	7,5	7,5	
	Francês/ Inglês	50	20	10	10	
10º/11.º/12.º	Português	60	15	10	10	
	L. Estrangeira	55	10	15	15	
	Lit. Portuguesa	60	10	-	-	25

Notas para departamento A:

A Manifestação Diária do Saber é avaliada nas componentes EO e CO

No 3.º período apenas se realiza um teste de avaliação por disciplina.

Departamento B			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ DISCIPLINA	T	C LAB (30%)	
		R + Q	GOP
		10.º, 11.º Biologia e Geologia	65
10.º e 11.º FQ-A	65	20	10
12.º Física, Química	65	20	10
12.º Biologia	65	25	5

Ano	Disc.	T	TG	GOP
5.º/6.º	TIC	65		20
7.º/8.º	TIC	70		20

Ano	Disciplina	T	MDS	
			QA/TG	DA
			5.º	Matemática
C.N.	60	12,5		12,5
6.º	Matemática	60	12,5	12,5
	C.N.	60	12,5	12,5
7.º	Matemática	65	12,5	12,5
	C.N.; F.Q.	65	12,5	12,5
8.º	Matemática	65	12,5	12,5
	C.N.; F.Q.	65	12,5	12,5
9.º	Matemática	65	12,5	12,5
	C.N.; F.Q.	65	12,5	12,5
10.º	Matemática A/ MACS	80	7,5	7,5
11.º	Matemática A/ MACS	80	7,5	7,5
12.º	Matemática A	80	7,5	7,5

Ano	Departamento C			
	Disciplinas	T	MDS	
5.º			HGP	60
6.º	HGP	60	12,5	12,5
7.º	História Geografia	65	12,5	12,5
8.º	História Geografia	65	12,5	12,5
9.º	História Geografia	65	12,5	12,5
10.º	Geografia A História A Filosofia	80	12,5	12,5
11.º	Geografia A História A Filosofia	80	7,5	7,5
12.º	História A Filosofia A Psicologia B	80	7,5	7,5

Ano	Departamento D			
	EF		EV/ET	EM
	GOP	T/TP	SF	SF
5.º	60	15	70	75
6.º	60	20	70	80
7.º	60	25	85	80
8.º	60	25	85	80
9.º	60	25	85	
10.º	60	20		
11.º	60	20		
12.º	75			

Cidadania e Desenvolvimento		
Ano	TG	GOP
2.ºCiclo	60	25
3.ºCiclo	70	20

Legenda

T - Testes
 F - Fichas
 MDS – Manifestação Diária do Saber
 CO - desempenho nas atividades de Compreensão Oral
 EO - desempenho nas atividades de Expressão Oral
 PIL - Projeto Individual de Leitura
 R – Relatórios
 Q - Questionários
 GOP – Grelha de Observação Prática
 TP – Trabalhos Práticos

Notas para os departamentos B e C:

Em todas as disciplinas com uma carga horária semanal igual ou inferior a 3 tempos letivos realizam-se dois testes de avaliação por período com uma duração de 50 minutos cada.

Em todas as disciplinas com uma carga horária semanal de 4 tempos letivos ou mais, realizam-se dois testes de avaliação por período com uma duração de 100 minutos cada no ensino secundário, podendo ser um de 100 minutos e um de 50 minutos no ensino básico.

No item MDS estão contemplados o desempenho em aula (DA), os resultados obtidos nas questões-aula e/ou os resultados obtidos nos trabalhos de grupo (QA/TG).

Na disciplina de Filosofia A, em cada uma das três obras analisadas, é de realização obrigatória uma ficha de leitura com defesa oral, cuja média de resultados se converte (na grelha de avaliação) num teste de avaliação.

No 3.º período apenas se realiza um teste de avaliação por disciplina.

Comportamento

A avaliação qualitativa do comportamento do aluno, no final de cada período, é realizada pelo conselho de turma, utilizando a seguinte nomenclatura: Mau, Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom.